



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 290/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA RAI RODRIGUES CARVALHO 13545386767.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RAI RODRIGUES CARVALHO** 13545386767, inscrita no CNPJ sob o nº 31.595.277/0001-38, com sede na Rua Projetada A, 5, Dores de Minas, Caiana/MG - Cep 36.832-000, neste ato representado por **RAI RODRIGUES CARVALHO**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Processo n° 3726/2025 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a divisão dos itens contratados entre as Secretarias Municipais, ao contrato nº 290/2021 de contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem nos veículos e máquinas da frota municipal:

Divisão dos itens contratados entre as Secretarias Municipais, conforme segue:

SECRETARIA	LAVAGEM COMPLETA CARRO PASSEIO	LA VAGEM COMPLETA VAN	LAVAGEM COMPLETA CAMJNHAO	LA VA GEM COMPLETARETRO ESCA VADEIRA	LAVAGEM COMPLETA RETRO PATROL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	10	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	50	06	18	18	06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 290/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Contratante) providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ ES.

Rua Pedro de Alcântara Galvães, 122 – Centro – Tel (28)3559-1102 – CEP 29.580-000 – Dores do Rio Preto – ES



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dores do Rio Preto/ES, 11 de agosto de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal